



CONTRATAÇÃO DE ESCOLA COM VISTA AO SUPRIMENTO DE NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL DOCENTE, PARA O ANO LETIVO 2012/2013

AVISO N.º 5 - 2012/13

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, e demais legislação aplicável, estão abertos os concursos para contratação de dois docentes para grupo de recrutamento.
2. As necessidades referidas no número anterior constam do quadro anexo ao presente aviso (anexo I), publicado em <http://www.agrupamentosabandeira.pt>.
3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção Geral da Administração Escolar (DGAE).
 - b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
 - c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção, bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Sá da Bandeira, em <http://www.agrupamentosabandeira.pt>
 - d) O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE.
 - e) Os contratos de trabalho serão celebrados a termo resolutivo, com início na data de início de funções e terminus em data coincidente com a cessação da necessidade que originou o presente concurso.
 - f) O local de trabalho está expresso no quadro anexo (anexo I) ao presente aviso.
 - g) As funções a desempenhar estão expressas no quadro anexo (anexo I) ao presente aviso.
 - h) Os critérios de seleção e respetiva valoração constam do anexo II ao presente aviso.



i) O prazo para a apresentação da documentação necessária à avaliação curricular coincide com o estabelecido para a apresentação da candidatura na aplicação da DGAE e deve ser enviada para o e-mail geral@agrupamentosabandeira.pt

4. Disposições finais:

a) Findo o prazo de candidatura, será divulgada, através de EDITAL, em <http://www.agrupamentosabandeira.pt> e afixada na escola sede do agrupamento, no prazo de 3 dias úteis, a lista ordenada dos candidatos relativa ao suprimento das necessidades.

b) Terminado o procedimento de seleção, os candidatos serão selecionados na aplicação da DGAE.

Santarém, 4 de abril de 2013

A Presidente da Comissão Administrativa Provisória

Maria Adélia Fontes Cadete Esteves